



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 368/2016**

**PROJETO DE LEI Nº 597/2015**

**AUTORIA: DEPUTADO CHARLES CAMARAENSE**

**Institui a Semana Estadual do Uso Consciente da Água, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual do Uso Consciente da Água, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 22 de março, Dia Mundial das Águas.

**Art. 2º** A Semana Estadual do Uso Consciente da Água tem por objetivo uma série de atividades com o intuito de:

- I – assegurar à atual e às futuras gerações a disponibilidade de água, assegurando um padrão de qualidade adequado aos respectivos usos;
- II – garantir a utilização nacional e integrada dos recursos hídricos com vista ao desenvolvimento sustentável;
- III – mitigar os efeitos decorrentes de eventos hidrológicos críticos de origem natural;
- IV – promover a adequada gestão dos recursos hídricos nas diversas regiões do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Para a consecução da Semana Estadual do Uso Consciente da Água poderão ser desenvolvidas, em todo o território estadual, palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades, sempre destacando a importância da gestão dos recursos hídricos.

**Art. 3º** A Semana Estadual do Uso Consciente da Água está aberta às escolas públicas e privadas, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio, à participação dos pais e/ou responsáveis, como também a toda comunidade em geral.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 15 de junho de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**

